

PARECER DO CONTROLE INTERNO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, solicitou a esta Secretaria da Controladoria Geral do município, análise seguido de Parecer sobre:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-SRP/CPL-SEMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS.

I - PRELIMINARMENTE

A Controladoria Interna tem sua legalidade prevista no art. 31 da Constituição Federal/1988. Concomitantemente, na Lei Complementar nº 101/2000 e Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará – TCM-PA.

II – DA ANÁLISE RESUMIDA

O processo em análise é composto por 02 (dois) volumes, com critério de menor preço por item, no qual consta o seguinte:

1. Manifestação de interesse de participação em Registro de Preços;	13. Ata de Propostas;
2. Memorando da Gerência de Planejamento da Secretaria Mun. de Saúde, em anexo o Termo de Referência	14. Ata Parcial;
3 Despacho do Setor de Compras, juntamente com as cotações de preços e mapa comparativo;	15. Ata Final;
4. Declaração de adequação Orçamentária e Financeira	16. Ranking do Processo;
5. Autorização de abertura do processo;	17. Vencedores do Processo;
6. Portaria de Nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio;	18. Termo de Adjudicação;
7. Autuação;	19. Documentos de habilitação das empresas;
8. Minuta do Edital e anexos;	20. Parecer Jurídico
9. Parecer Jurídico;	21. Parecer do Controle Interno
10. Publicação do Edital e seus anexos;	22. Justificativa do Pregoeiro
11. Pedidos de impugnação;	23. Juntada de documento
12.Reposta ao pedido de impugnação;	

1. Na data de 16/03/2022, o processo foi submetido à análise do controle interno, onde foi identificado que a participante MANOEL J. P. FERREIRA (04.771.832/0001-62) não possui CNAE em seu Ato Constitutivo cujo objeto seja compatível com o objeto da licitação
2. Momento posterior, o Pregoeiro juntou aos autos justificativa, assim como, Atestado de Capacidade Técnica e notas fiscais da participante MANOEL J. P. FERREIRA (04.771.832/0001-62), comprovando a aptidão na execução do objeto;
3. Recomendamos pela devida publicação na Imprensa Oficial, no Mural de Licitações do TCM/PA e portal de Transparência do Município

III – CONCLUSÃO

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Igarapé-Miri, e para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, após análise do processo de Pregão



Eletrônico-SRP em questão DECLARA-O revestido das formalidades legais.

Desta feita, retorne os autos ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde para as providências cabíveis e necessárias para prosseguimento.

É o parecer, s.m.j.

Igarapé-Miri-Pa, 30 de maio de 2022.



Nelcy Aquino Pinheiro
Secret. Chefe da Contr. Interna
Portaria nº 014/2021-PMI